



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2013 -DIRAP/CONAE/CONT/STC**

**Unidade** : Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal  
**Processo nº:** 040.001.055/2013  
**Assunto** : Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual  
**Exercício** : 2012

<b>Folha:</b>
<b>Proc. nº:</b> 040.001.055/2013
<b>Rub.:..... Mat. nº:</b>

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 31 - CONT/STC, de 01/02/2013, do Controlador-Geral da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, apresentamos o relatório referente aos trabalhos de auditoria de gestão e exame das peças que compõem a Tomada de Contas dos gestores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2012.

### **I - INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal-SETUR, criada pelo Decreto nº 31.699, de 18 de maio de 2010, tem como finalidade planejar, definir e executar políticas públicas de ordenação, promoção, apoio e fomento ao turismo do Distrito Federal, formulando diretrizes, coordenando ações, atraindo investimentos e recursos para o setor, realizando pesquisas, estimulando a qualificação e a capacitação dos profissionais, além de fiscalizar o cumprimento da legislação.

Seu objetivo é a valorização da Capital e Regiões Administrativas do DF e Entorno como destino turístico e o fortalecimento da indústria local.

### **II - ESCOPO DO TRABALHO**

O trabalho foi desenvolvido no órgão no período, de 04/02 a 20/02/2012 e de 04/06 a 02/07/2013, os referidos exames foram efetuados por amostragem, na extensão julgada necessária e nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as legislações aplicáveis ao serviço público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade das contas dos gestores que estiveram à frente da Unidade.





Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da entidade auditada e abrangeram os seguintes assuntos: licitações, contratos, convênios, execução orçamentária e financeira, demonstrações contábeis, pessoal e patrimônio.

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, foi realizada reunião de encerramento em 02/07/2013, com os dirigentes da unidade, visando a busca conjunta de soluções, em razão das constatações apontadas pela equipe de trabalho. Na referida reunião foi lavrado o documento Memória de Reunião, acostado às fls. 350/358 do processo.

### III - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

O processo de Tomada de Contas Anual dos dirigentes da Secretaria de Estado de Turismo, relativo ao exercício de 2012, está constituído das peças básicas a que se refere o artigo 140 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90-TCDF.

### IV - IMPACTOS NA GESTÃO

#### 1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 1.1 - DEFICIÊNCIA ENTRE O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS

##### Fato

À SETUR foi destinado um orçamento inicial de R\$ 25.291.590,00, majorado por alterações orçamentárias no valor de R\$ 1.331.416,00 e reduzido por contingenciamentos no valor de R\$ 2.869.599,86, refletindo numa despesa autorizada no montante de R\$ 23.499.384,14. Analisando o orçamento proposto e comparando com sua execução, constatamos a situação descrita na tabela a seguir:

	R\$ 1,00
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	25.291.590,00
<b>ALTERAÇÕES</b>	1.331.416,00
<b>CONTINGENCIADO</b>	(2.869.599,86)
<b>BLOQUEADO</b>	254.022,00
<b>DESPESA AUTORIZADA</b>	23.499.384,14
<b>EMPENHADO</b>	20.602.639,28
<b>LIQUIDADO</b>	17.748.419,84
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL</b>	2.896.744,86





Evidencia-se a seguir a distribuição das despesas por Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Alterações	Dotação Autorizada ( A )	Despesa Empenhada ( B )	Despesa Liquidada ( C )	R\$ 1,00 COEFICIENTES DE REALIZAÇÃO (%)	
						D= (B/A)*100	E= (C/B)*100
04122010085028710 – Administração de Pessoal da SETUR	3.977.683	1.395.002	5.372.685	5.368.531	5.368.531	99,92	100
04122010085049548 – Concessão de Benefícios aos Servidores da SETUR	320.000	(60.000)	260.000	230.112	230.112	88,50	100
23.122.6001.8517.9626 – Manutenção dos Serv. Administrativos da SETUR	12.477.462	933.287	10.295.789	8.977.802	7.954.583	87,19	88,60
23.126.6230.2557.0008 – Gestão da Inform. e Sistemas de TI da SETUR	650.000	380.057	0	0	0	0	0
23.128.6001.4088.0022 – Capacitação de Servidores da SETUR	200.000	(100.000)	68.215	36.430	36.430	53,40	100
23.691.6230.3619.1291 – Revitalização do Projeto ORLA	250.000	0	0	0	0	0	0
23.695.6230.3213.0001 – Implementação de Políticas de Turismo	200.000	0	200.000	200.000	200.000	100	100
23.695.6230.3676.0003 – Captação de Eventos Fomento ao Turismo	100.000	0	25.000	0	0	0	0
23.695.6230.3801.0001 – Reforma do Centro de Convenções	200.000	0	0	0	0	0	0
23.695.6230.3936.0002 – Revitalização da Torre de TV	250.000	0	0	0	0	0	0
23.695.6230.4090.0041 – Apoio a Eventos-Fomento ao Turismo	250.000	0	0	0	0	0	0
23.695.6230.4090.2203 – Apoio ao Evento Prêmio Mérito Empreendedor	200.000	(200.000)	0	0	0	0	0
23.695.6230.4090.2538 – Apoio à Realização da Festa Nac. Orquídea	0	15.000	0	0	0	0	0
23.695.6230.4199.0001 – Promoção Local, Nacional e Inter. do Turismo	2.138.983	2.715.623	3.451.720	3.390.455	1.644.455	98,22	48,50
23.695.6230.4199.2266 – Promoção do Turismo Rural	300.000	(300.000)	0	0	0	0	0
23.695.6230.4200.0001 – Serviços de Atendimento ao Turista	160.000	(160.000)	0	0	0	0	0





23.695.6230.4201.0001 – Manutenção e Funcionamento do Conselho de Des. do Turismo	400.000	(255.000)	45.000	45.000	45.000	100	100
23.695.6230.4203.0001 – Fomento à Elaboração de Produtos Turísticos	1.307.462	208.083	1.465.545	100.000	100.000	6,82	100
23.695.6230.4203.2267 – Apoio ao Sebrae/DF para Realização da Expoart-DF	400.000	(400.000)	0	0	0	0	0
23.695.6230.4203.2268 – Fomentar o Artesanato Local e a Produção Associada ao Turismo	500.000	(500.000)	0	0	0	0	0
23.695.6230.5018.0001 – Implantação da Política de Gestão do Conhecimento	400.000	0	400.000	383.200	383.200	95,80	100
28.846.0001.9050.7027 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SETUR	60.000	31.000	91.000	90.227	90.227	99,15	100
<b>TOTAL</b>	<b>25.291.590</b>	<b>1.331.416</b>	<b>23.499.384</b>	<b>20.602.639</b>	<b>17.748.419</b>	<b>87,67</b>	<b>86,14</b>

Fonte: SIGGO/Quadro de Detalhamento da Despesa – 31/12/2012.

Da análise do Quadro de Detalhamento da Despesa da SETUR, referente ao exercício de 2012, extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO constatamos que dos 22 programas de trabalho previstos no Orçamento da Unidade, 11 não foram executados, correspondendo a 50% do total de programas.

Ressalta-se que os valores acima demonstrados incluem os correspondentes às Emendas Parlamentares.

No entanto, dos 22 programas de trabalho planejados para o exercício, 16 eram voltados para programas finalísticos da Unidade, e destes, apenas 5 foram executados, representando 31,25% do previsto, comprometendo assim, os objetivos desta Secretaria.

### Causa

Pouca eficiência no planejamento e na execução dos programas finalísticos da Unidade.

### Consequência

Atingimento parcial das metas previstas.





## Recomendação

Adequar elaboração de sua proposta orçamentária tendo como objetivo atender tanto às suas necessidades administrativas quanto às suas competências definidas na supracitada legislação, visando à exequibilidade dos projetos em adequação às liberações financeiras do Tesouro Distrital, evitando assim que a situação exposta se repita.

## 2 - GESTÃO DE PESSOAL

### 2.1 – DÉBITO DE SERVIDORES EXONERADOS EM ABERTO

#### Fato

Com base em documentos repassados pela Gerência de Gestão de Pessoas-SETUR/DF, verificamos a existência de servidores em débito com a Unidade, exonerados em dezembro de 2012, já notificados, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA Nº	Nº PROCESSO	DATA EXONERAÇÃO	VALOR APURADO NA DATA DO FATO GERADOR - R\$
218.404-4	510.000.094/2013	21/12/2012 – Decreto, de 20/12/2012, pg.11.	1.631,51
221.369-9	510.000.096/2013	18/12/2012 – Decreto, de 17/12/2012, pg.39.	620,20
221.264-1	510.000.097/2013	18/12/2012 – Decreto, de 17/12/2012, pg.40.	341,40
<b>TOTAL</b>			<b>2.593,11</b>

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas-SETUR/DF

#### Causa

Não houve a compensação dos débitos dos servidores com o erário na ocasião da exoneração.

#### Consequência

Houve despesas indevidas de rescisão de servidores da SETUR.

#### Recomendação

- providenciar a atualização monetária dos valores a receber; e





b) inscrever em Dívida Ativa junto à SEF/DF, conforme previsto na Lei Complementar nº 840/2011, art. 121, § 1º ao 5º.

### **3 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS**

#### **3.1 - MULTAS DE TRÂNSITO PENDENTES DE PAGAMENTO**

##### **Fato**

Em consulta realizada junto ao DETRAN/DF, constatamos a existência de multas de trânsito pendentes de pagamento, relativas a 2012, referentes aos veículos oficiais abaixo, conforme detalhamento a seguir:

PLACA Nº	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA NOTIFICAÇÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR – R\$
JGP 2532	1001661665	23/02/2012	19/07/2012	85,13
	1001709281	02/05/2012	24/09/2012	85,13
JGP 2512	1001820697	10/07/2012	26/11/2012	85,13
<b>TOTAL</b>				<b>255,39</b>

##### **Causa**

Os pagamentos de infrações de trânsito não têm sido efetuados até a data do vencimento.

##### **Consequência**

Despesa indevida de multa para a SETUR.

##### **Recomendação**

a) providenciar o pagamento das multas de trânsito relativas aos veículos oficiais relacionados, em cumprimento ao previsto no § 1º, art. 15, do Decreto nº 32.880/2011;

b) identificar os responsáveis pelas infrações de trânsito, bem como os responsáveis pelo não pagamento na data do vencimento das infrações para fins de ressarcimento ao erário; e

c) orientar os servidores no sentido de respeitar a legislação de trânsito para evitar o cometimento de infrações.





### **3.2 - DEFICIÊNCIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **Fato**

O Processo nº 510.001.385/2012, refere-se aos serviços destinados à realização de atividades comemorativas do Natal e Réveillon 2012, prestados pela CEB – Companhia Energética de Brasília, por meio do Contrato nº 19/2012, no valor de R\$ 1.628.367,48. Constatamos deficiência no acompanhamento da execução dos serviços, a exemplo da intempestividade na designação do executor de contrato, por meio da Portaria nº 02, de 14/01/2013, publicada em 16/01/2013, bem como a posterior fragilidade no atesto da execução dos serviços contratados.

Embora o Ofício nº 136/2013-GAB, de 20 de março de 2013, fls. 232/236, emitido pela Coordenadoria das Cidades informe o atesto dos serviços realizados pela Companhia Energética de Brasília – CEB, entendemos que a lista anexa ao referido ofício com a relação de instalação de árvores de natal é insuficiente para a comprovação da execução do montante de R\$ 1.628.367,48 pagos à contratada.

#### **Causa**

Ausência de controle na nomeação de executor do contrato, bem como na execução do contrato.

#### **Consequência**

Comprovação detalhada dos serviços contratados comprometida, podendo gerar risco de prejuízo ao erário.

#### **Recomendação**

- a) solicitar à CEB, além das informações fornecidas, a descrição dos serviços prestados, com as respectivas quantidades e valores previstos no Contrato nº 19/2012; e
- b) acompanhar, de forma efetiva, a execução dos serviços contratados pela Secretaria.



### 3.3 - REGISTRO INDEVIDO DE IMÓVEL NA CARGA PATRIMONIAL DA UNIDADE

#### Fato

Consta da Carga Geral de Bens Imóveis Não Incorporados da Unidade (Obras e Benfeitorias) o registro da construção de um Centro Comunitário de Atendimento ao Turista, localizado na Quadra 05, Setor Hoteleiro Sul, Brasília/DF, pelo valor R\$ 94.772,30. Todavia, essa edificação não existe fisicamente, conforme constatado em visita realizada em 13/06/2013 e registros fotográficos anexos aos papéis de trabalho.

#### Causa

Registro equivocado de Bem imóvel Inexistente.

#### Consequência

Superdimensionamento da Carga Patrimonial da Unidade.

#### Recomendação

Providenciar a regularização da Carga Geral de Bens Imóveis Não Incorporados (Ativos) sob a responsabilidade da Unidade, bem como a baixa do registro do imóvel em questão junto à Diretoria Geral de Patrimônio-DGEPAT/SEF/DF.

### 3.4 - IMÓVEIS OCUPADOS INDEVIDAMENTE

#### Fato

Com base nas informações produzidas pela Comissão responsável pela realização do Inventário Físico Patrimonial/SETUR/2012, nomeada pela Ordem de Serviço nº 66, de 10 de outubro de 2012, verificamos a existência de bens imóveis na Carga da Unidade ocupados irregularmente por empresas não autorizadas, conforme observações relatadas transcritas a seguir:

IMÓVEL	DESCRIÇÃO
Terreno	Localizado no Setor de Indústrias e Abastecimento – SIA Trecho 4, nºs 390/400, o qual se encontra com ocupação indevida pela Empresa ETEC – Empreendimentos Técnicos e Comércio S/A.
Terreno	Localizado no Setor de Habitações Individual Sul – SHIS, QL 10, Trecho 3 – Pontão do Lago Sul, o qual se encontra com ocupação indevida pelo Restaurante Manzuá.



### **Causa**

Ausência de formalização de contrato de concessão de uso, bem como não observação aos normativos.

### **Consequência**

Uso irregular dos terrenos.

### **Recomendação**

Adotar medidas administrativas ou judiciais, caso necessárias, objetivando a imediata regularização da posse dos imóveis, ora ocupados irregularmente pelas empresas mencionadas, bem como o ressarcimento ao erário relativo a esse período de ocupação irregular.

## **V - CONCLUSÃO**

O Relatório Preliminar Nº 12/2013 – DIRAP/CONAE/CONT/STC, referente à Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal do exercício de 2012, foi enviado a essa Secretaria por meio do Ofício GAB/STC nº 1.398 de 04 de setembro de 2013. Esse Ofício estabeleceu prazo de 30 dias para a manifestação Gestor.

Tendo em vista o não atendimento do prazo fixado, não constam deste Relatório as manifestações da Unidade. A apresentação de justificativas e argumentações pertinentes aos pontos de auditoria fica facultada ao Gestor no momento do pronunciamento do Senhor Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal para encaminhamento do processo de Tomada de Contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



Em face dos exames realizados, foram constatadas as seguintes falhas:

<b>GESTÃO</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Gestão de Pessoal	2.1	Falha Média
Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	3.1, 3.2, 3.3 e 3.4	Falhas Médias
Gestão Orçamentaria	1.1	Falha Média

Brasília, 05 de dezembro de 2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL**

